



LISBOA — PORTO — COIMBRA

Constituída ao abrigo do art.º 199 do Código Civil

P. ABÍLIO TAVARES CARDOSO, R. Infanta-ria 16, 45, 4.º-Esq. (653824), Lisboa-3; AFONSO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Av. Repúb., 98, 3.º-Esq. (779171), Lisboa-1; P. AGOSTINHO JARDIM GONÇALVES, Av. Grão Vasco, 45, 1.º-Esq. (708422), Lisboa-4; ALFREDO FERNANDES MARTINS, R. Bernardo Albuquerque, 78 (25160), Coimbra; ALVARO FERREIRA ALVES, R. Sá da Bandeira, 658, 2.º-Dt. (22820), Porto; ANTÓNIO JOSÉ DIMAS ALMEIDA, R. Tomás da Anunciação, 36, 1.º-Dt. (674959), Lisboa-3; ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, Praça D. João I, 25, 3.º-Dt. (30141), Porto; ANTÓNIO MOREIRA PORTUGAL, Rua E, Bloco 24, 4.º à Bissaa Barreto (32318), Coimbra; ANTÓNIO ROCHA E MELO, R. Júlio Dimis, 745, 6.º (63485), Porto; ARMANDO DE CASTRO, R. Faria Guimarães, 842 (47188), Porto; ARMÉNIO DOS SANTOS FERREIRA, Av. E. U. da América, 91, 4.º-Dt. (715810), Lisboa-5; FR. BENTO DOMINGUES, Av. Barjona de Freitas, 7, 7.º-B (788226), Lisboa-4; FR. BERNARDO DOMINGUES, Padres Dominicanos, Praça D. Afonso V (681155), Porto; CECÍLIA AREOSA FEIO, Av. Padre Manuel da Nóbrega, 14, 2.º-Dt. (723066), Lisboa-1; EDUARDO NERY, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 95, 7.º-Dt. (768836), Lisboa-1; FERNANDO ABRANCHES FERRÃO, R. António Maria Cardoso, 13, 3.º (35091), Lisboa-2; FERNANDO MARTINS ADÃO, Largo de N. Senhora da Esperança, 3 e 4 (24996) (Santa Clara), Coimbra; FERNANDO LOPES GRAÇA, Viv.ª «El Mio Paraiso», 2.º, Av. da República (2472828), Parede; FERNANDO RAPOSO, R. Gonçalves Zarco, 18, 4.º-Esq. (611431), Lisboa-3; FRANCISCO LINO NETO, R. de S. Bento, 644, 5.º-Dt. (651097), Lisboa-2; FRANCISCO MANUEL SIMÕES, Rua Joaquim António de Aguiar, 36, 2.º (24692), Coimbra; FRANCISCO PEREIRA DE MOURA, Av. D. Rodrigo da Cunha, 17, 2.º-C (723946), Lisboa-5; HENRIQUE DE BARROS, R. Fernão Mendes Pinto, 30-r/c. (611541), Lisboa-3; ILSE LOSA, Rua João Baptista Lavanha, 55, 4.º-Dt. (684745), Porto; JAIME CELESTINO DA COSTA, R. Gustavo Matos Sequeira, 29, 3.º (662484), Lisboa-2; JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO, Av. Roma, 36, 2.º-Esq. (715468), Lisboa-5; JOSÉ DE SOUSA ESTEVES, R. do Alcaide, 2 (280816), Cascais; P. JOSÉ FELICIDADE ALVES, R. de Santa Sofia, 16, 3.º-Dt. (213775), Cruz Quebrada; LEVY BAPTISTA, Av. da República, 83, 9.º (761765/768196), Lisboa-1; LUIS BRAS TEIXEIRA, Praça Rainha D. Filipa, 1, 5.º-Esq. (792032), Lisboa-5; LUIS FILIPE LINDELEY CINTRA, Av. Estados Unidos da América, 142, 5.º-Esq. (774454), Lisboa-5; LUIS MANUEL MOITA, R. José Lins do Rego, 1, 1.º-Esq. (765605), Lisboa-5; LUIS DE MELO BISCAIA, R. Alexandre Herculano, 16 (22602), Figueira da Foz; MANUEL DE CASTRO MONTEIRO, Rua Sá da Bandeira, 658, 1.º-Esq. (24326), Porto; MANUEL DENIS JACINTO, R. Nau Trindade, 16, 3.º-Esq. (46185), Porto; MANUEL JOÃO DA PALMA CARLOS, R. Sapateiros, 123, 2.º (30641), Lisboa-2; MANUEL MACHADO SÁ MARQUES, R. José Pinheiro de Melo, 60, 1.º-Dt. (728909), Lisboa-5; MANUEL RODRIGUES LAPA (56658), Anadia; MANUELA BERNARDINO, R. António Ferreira, 10, 3.º-Esq., Lisboa-5; FR. MARCOS VALENTIM VILAR, Padres Dominicanos, Pç. D. Afonso V (681155), Porto; M. DO CARMO TAVARES D'OREY, R. do Sacramento à Lapa, 72, 3.º-Dt. (670649), Lisboa-3; MARIA EUGÉNIA VARELA GOMES, R. S. Mamede ao Caldas, 11, 4.º-Esq. (872599), Lisboa-2; MARIA GABRIELA FIGUEIREDO FERREIRA, R. Eng.º Francisco Leite Pinto, 4-C (273266), Cova da Piedade; MARIA JUDITE MENDES DE ABRU, R. Falcão Resende, 59 (24775), Coimbra; MARIA KEIL, Av. Dr. António José Almeida, 7, 3.º-Dt. (770419), Lisboa-1; MARIA LUCIA PULIDO VALENTE MONJARDINO, Calc. Graça, 19, 1.º (867076), Lisboa-2; MARIA LUCILIA MIRANDA DOS SANTOS, R. 4 de Infanteria, 49, 2.º-Dt. (652242), Lisboa-3; MARIA DE LURDES ANDRADE ALMEIDA, R. António José Almeida, 265, 4.º-Dt. (25713), Coimbra; MARIA MANUELA ANTUNES, Passeio das Virtudes, 30, 4.º-Esq. (32321), Porto; MÁRIO AUGUSTO SILVA, Quinta do Espinheiro, Av. Bissaa Barreto (32305), Coimbra; MÁRIO BROCHADO COELHO, R. Rodrigues Sampaio, 117, 4.º-Esq. (20011), Porto; MARTA CRISTINA DE ARAÚJO, Av. da Boavista, 299, 3.º-Esq. (66537), Porto; FR. MARTINHO FRANCO DE CARVALHO, Padres Dominicanos, Oitaval, Norte IV; NUNO TEOTÓNIO PEREIRA, R. da Alegria, 25, 3.º (328875), Lisboa-2; ORLANDO PEREIRA DE CARVALHO, Av. Arantes e Oliveira, Torre, 8.º (23083), Coimbra; OSCAR LOPES, R. dos Belos Ares, 185 (61946), Porto; PAULO QUINTELA, Trav. da Av. Dias da Silva, 7 (23779), Coimbra; RAÚL REGO, R. Conde de Ficalho, 12 (726716), Lisboa-5; ROGERIO PAULO, R. S. Francisco Xavier, 9, 1.º (611555), Lisboa-3; RUI EMANUEL DA CUNHA CLIMACO, R. Dr. Alberto de Oliveira, 5, 4.º-Dt. (24181), Lóios, Coimbra; RUI FEIJÓ, R. de Gondarem, 822, 1.º (684947), Porto; SOFIA DE MELLO BREYNER ANDERSSON, Trav. das Mónicas, 57, 1.º (864173), Lisboa-2; VASCO BELMARÇO DA COSTA SANTOS, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 98, 3.º-Esq. (774412), Lisboa-1.

CIRCULAR

6 de Fevereiro 73

O MAL E A CARAMUNHA

Movida pela preocupação de defender a sua reputação e o seu prestígio, denunciou a Direcção-Geral de Segurança á Policia Judiciária para que fosse "adoptado o procedimento criminal previsto na lei", á pratica de um crime de difamação, por parte de diversos membros da CNSPP, residentes em Coimbra.

O corpo do delito é constituído por um telegrama enviado em 25/6/71 ao ministro da Educação Nacional, solicitando a sua intervenção na grave situação de um estudante universitário, então preso na cadeia da DGS, em Caxias, "levado tentativa suicídio resultante bárbaro tratamento policial e prisional conducentes aniquilamento pessoa humana".

Os signatários desse telegrama deverão ser submetidos a julgamento em Coimbra, tendo o respectivo processo sido já enviado a Tribunal, conforme foi relatado pela imprensa nacional e internacional.

A alusão ao "bárbaro tratamento policial e prisional conducentes ao aniquilamento da pessoa humana", seria, no entender da DGS, destituída de qualquer fundamento.

Que uma corporação exercendo autoridade pública - como a policia política - se preocupe em defender o prestígio indispensável de que deve gozar junto dos contribuintes que a pagam, eis um ponto de que não discordamos. Mas já o modo de defender esse prestígio é que nos parece dever ser diferente da perseguição criminal áqueles que usem pôr em causa as anomalias que se verifiquem no funcionamento dos serviços públicos.

Repetidamente tem esta Comissão Nacional revelado factos muito graves, de tortura de presos politicos nas cadeias da DGS e de violação dos direitos da pessoa humana - e repetidamente tem solicitado que a actuação desta policia, no que respeita a tais factos, seja objecto de inquérito isento.

No mesmo sentido se manifestaram, por exemplo, familiares de presos politicos, na carta que em principios de 1972 enviaram ao porta-voz do Governo na Assembleia Nacional, e na qual diziam:

"Ignora V. Exa., ignora o Governo, o número de tentativas de suicídio que continua a verificar-se durante a fase de instrução preparatória? Ignora V. Exa., ignora o Governo, que muitos dos infelizes que caíram nas mãos da policia politica ficam para sempre afectados de modo irremediável, por perturbações do foro psiquiátrico?"

V. Exa., como funcionário qualificado do Governo, não pode ignorá-lo. Mas se ainda lhe restam dúvidas, faça o Governo aquilo que se impõe e a que, mais cedo ou mais tarde, não poderá fugir: um inquérito imparcial à actuação da policia politica e das condições de vida dos presos nas cadeias politicas do País.

Desde já asseguramos, com a maior certeza, que os testemunhos não faltarão: centenas daqueles que sofreram o vexame e a ignomínia de tzl sistema estão prontos a depor nesse inquérito. Nada mais farão, de resto, do que confirmar aquilo que relataram já, na altura do julgamento no Tribunal Plenário perante a olímpica passividade dos seus membros. Se aquilo que afirmamos não corresponde à verdade - pois que o Governo nos responsabilize pelas nossas afirmações. O nosso desejo é só um: que a verdade apareça à luz do dia, que se apurem respnsabilidades de quem prevaricou, para que um dia não se possa dizer que não se sabia que havia problemas com os presos politicos",

A questão da tortura e do tratamento prisional dos presos politicos, em Portugal, é uma questão escandalosa. Se a sua revelação pode constituir escândalo, eis o que não deve preocupar aqueles para quem a defesa dos direitos do homem está em primeiro lugar.

Face a tal situação escandalosa, o "escandalo" da sua revelação é não só inevitável como uma medida imperiosa de higiene social.

Confiada na justiça dos tribunais comuns do nosso País, a CNSPP aguarda que, apreciados os dois lados da questão - o "escandalo" de que se queixa a DGS, e, sobretudo, o "escandaloso" que o justifica - o Tribunal de Coimbra diga, com independência, quem são as vitimas e quem são os culpados.

#### PRISOES

1. Ainda no mês de Abril de 1972, haviam sido presos no dia 21, para além de todos os outros já noticiados, Joaquim Manuel Moreira Alfaiate e Luis da Silva Marques, ambos estudantes do Instituto Comercial de Lisboa e Horácio Crespo Pedrosa Faustino, estudante do ISCEF.

2. Quanto ao mês de Outubro:

- no dia 17, José Hermínio Ferreira Neves, caldeireiro, libertado em 10/1/73, sob caução de 15 000\$00;

- ainda em Outubro foi presa Maria Manuela Soares Gil, de 19 anos.

3. Quanto ao mês de Novembro:

- no dia 2, foi preso em Leiria no R.I. 7 Manuel Nogueira Carvalho, empregado de escritório, libertado em 10/1/73, sob caução de 15 000\$00.

- no dia 7, Luis Filipe Fraga, estudent de Farmácia;

- no dia 8, Henrique António Pereira Mestre, empregado comercial, libertado sob caução de 15 000\$00; Jose Gcaçalves Paquete, aluno do ensino técnico, já libertado, sob caução de 5 000\$00;

- no dia 9, foi preso em casa Pedro Alves, aluno do 3º. ano do ISCEF;

- no dia 10, João Augusto Ferreira de Sousa, aluno do 4º. ano de Económicas; Teresa Tengarrinha Dias Coelho, aluna de Belas -Artes, presa em casa; também preso em casa Fernando Esteves Vicente, de 31 anos, engenheiro civil, libertado em 24/1/73 sob caução de 20 000\$00; José Júlio Ferreira Amado, economista;

- no dia 12, foi preso em casa Luciano José e Sousa Sacadura, de 38 anos;

- no dia 17, Hélia Correia, aluna da Faculdade de Letras de Lisboa e Dália Malcato aluna de Agronomia, ambas libertadas sob caução;

- no dia 23, José Assunção Monteiro Fernandes, de 18 ancs, empregado de seguros, posto em liberdade no dia seguinte; Carlos Oliveira Fraga, torneiro mecânico, libertado em 6/12/72, sob caução de 3 000\$00;

- no dia 30, foi preso no trabalho Francisco de Sousa Pereira Barbosa, de 43 anos, carpinteiro, libertado em 7/12/72;

- conhecem-se ainda as prisões de Ana Sacadura, licenciada pelo ISCEF, libertada em Dezembro, sob caução; José Mendes Gonçalves, serralheiro; Belmiro Augusto Moreira Pinto, mecânico; Manuel de Azevedo, caldeireiro; João de Deus Monteiro, torneiro mecânico; António Maria Veiga dos Santos? Torneiro mecânico; Diamantino Carmo Fogaceiro, torneiro mecânico, Mário Antonio da Conceição Ribeiro, electricista.

## 4. Quanto ao mês de Dezembro:

- no dia 31, ao fim da tarde, foram detidas pela PSP na capela do Rato (Lisboa) e imediações, cerca de 90 pessoas, tendo depois transitado para Caxias as seguintes: Nuno Teotónio Pereira, de 51 anos, arquitecto, libertado sob caução de 30 000\$00; Miguel Teotónio Pereira de 18 anos, Francisco Louçã, de 16 anos e João Pimentel Gonçalves também de 16 anos, os três estudantes liceais, libertados no dia 3/1/73, sob caução, respectivamente de 3 000\$00, 6 000\$00 e 5 000\$00; Luis Manuel Santos Moita, de 33 anos professor, libertado em 12/1/73, sob caução de 30 000\$00; Francisco Pereira de Moura, de 46 anos, professor do ISCEF, libertado em 10/1/73 sob caução de 20 000\$00; Maria Benedita Galamba de Oliveira, bibliotecária, libertada no dia 3/1/73; José Galambalde Oliveira, estudante da Faculdade de Direito de Lisboa, libertado em 12/1/73, sob caução de 15 000\$00; João Camacho, livreiro e Jorge Wemans, aluno do I.S.T. ambos libertados no dia 10/1/73, sob caução de 10 000\$00; Hermenegildo José Lavrador, de 17 anos tipógrafo, libertado também no dia 10/1/73, com a caução de 6 000\$00; Manuel Coelho, estudante de Medicina, libertado no dia 13/1/73 (depois de 5 dias e 5 noites de tortura de sono), sob caução de 10 000\$00; Homero Cardoso, publicista, libertado no dia 11/1/73, sob caução de 10 000\$00, João Guá, aluno do ISCEF, libertado em 11/1/73, sob caução de 6 000\$00. Foram ainda presos e logo a seguir libertados no Governo Civil: Bernardo Vasconcelos e Sousa e Joaquim José Tavares Vicente Pinto.

## 5. Quanto ao mês de Janeiro de 1973:

- Nos primeiros dias do ano foi preso João Duarte Carvalho, aluno do ISCEF;  
 - no dia 7 o padre Johannes Catharina Maria Van den Hurk, de 37 anos, de nacionalidade holandesa, preso em sua casa na manhã deste dia, ouvido pela DGS e seguidamente expulso do País.

DOCUMENTOS DA CNSPP

Por ocasião do Congresso Nacional dos Advogados, em Novembro, a CNSPP enviou ao Presidente da Comissão Executiva do referido congresso os dois telegramas seguintes:

"CNSPP chama atenção Advogados presentes nesse Congresso para a situação do Dr. Domingos Arouca, advogado moçambicano, preso politico, solicitação intervenção do Congresso no sentido da sua imediata libertação. Cumprimentos".

"CNSPP espera que o Congresso tome posição firme contra especial legislação penal e processual penal de carácter político e manifeste inequivocamente ao Governo a necessidade de salvaguardar os direitos dos cidadãos perseguidos por tais actividades. Cumprimentos"

Com data de 2/1/73, a propósito das prisões efectuadas na capela do Rato, a CNSPP enviou ainda os seguintes telegramas:

Ao Ministro do Interior: "CNSPP, tendo tomado conhecimento prisão mais de uma dezena cidadãos cristãos reunidos pacificamente interior igreja do Rato para exercicio seu direito de reflexão aberta problemas da guerra na Guiné, Angola e Moçambique, no âmbito mensagem papal "A Paz é possível" reclama energicamente pronta libertação todos os presos".

Ao Patriarca de Lisboa: "CNSPP, tendo tomado conhecimento prisão mais de uma dezena cidadãos reunidos pacificamente interior Igreja do Rato para exercicio seu direito de reflexão aberta problemas guerra na Guiné, Angola e Moçambique, no âmbito mensagem papal "A Paz é possível" põem à consciência V. Exa. necessidade urgente quebra de silêncio do Bispo Lisboa perante repressão e sua intervenção imediata libertação dos presos e defesa concreta direitos inalienáveis pessoa humana".

Ao Núncio Apostólico e m Lisboa: "CNSPP, tendo tomado conhecimento prisão mais de uma dezena de cidadãos cristãos reunidos pacificamente interior Igreja do Rato para exercicio seu direito de reflexão aberta problemas da guerra da Guiné, Angola e Moçambique no âmbito mensagem papal "A Paz é possível" denuncia silêncio hierarquia católica portuguesa perante repressão policial e ofensa permanente direitos da pessoa humana".

### GREVE DA FOME EM PENICHE

Em nova atitude de protesto para com o prolongamento ilegal da sua prisão, o advogado moçambicano Dr. Domingos Arouca fez uma nova greve da fome na prisão do Forte de Peniche nos dias 24, 25 e 26 de Dezembro de 1972. Nesta sua atitude foi acompanhado por parte dos seus companheiros de prisão. Ao Dr. Arouca e aos presos que com ele se solidarizaram foram imediatamente aplicados castigos, incluindo o da suspensão das visitas, no meio de um clima altamente repressivo criado pela direcção da cadeia. Esta nova greve da fome teve ampla repercussão no estrangeiro.

Posteriormente, tendo-se agravado o seu estado de saúde, foi o Dr. Arouca transferido para a prisão-Hospital de Caxias.

Foi entretanto publicado em livro o processo do pedido de Habeas Corpus interposto pelo Dr. Salgado Zenha, em face da prisão ilegal do Dr. Arouca. Este livro apreendido nas livrarias e o seu autor, responsável pela edição, multado nos termos da nova lei de Imprensa.

Cumpra aqui referir que a razão da prisão ilegal do Dr. Arouca é o facto de não ter sido extensiva a Moçambique, onde foi julgado, a abolição das medidas de segurança. Trata-se, pois, de uma medida discriminatória.

### PORQUE CONTINUA PRESO DOMINGOS FÉLIX DA CONCEIÇÃO PINHO?

Domingos Félix foi preso em 30/6/71; julgado e condenado a 20 meses de pena correcional em 8/2/72. Em 22/2/72, portanto, dias depois, foi transferido para a prisão-Hospital de S. João de Deus, em Caxias, onde se mantém até à presente data. Esta permanência inusual deve-se, evidentemente, à precariedade do seu estado de saúde, aliás, bem comprovado pelo parecer médico do Director Clínico daquele Hospital, que passamos a transcrever na íntegra: "Em cumprimento de despacho do sr. director desta Prisão-Hospital, abaixo se transcreve uma informação do sr. director clínico, respeitante ao recluso aqui internado, a título precário, Domingos Félix da Conceição Pinho:

- 1) O doente peticionário sofre, com todas as probabilidades, de uma doença de Cronh.
- 2) Esta doença reveste-se de considerável gravidade, por não ser possível saber, sem intervenção cirúrgica, qual será a extensão das lesões.
- 3) Dada a frequência das crises de agravamento, manifestadas pelo doente em causa, julgo e é essa também a opinião do cirurgião, que há vantagem numa intervenção cirúrgica, que pode aliás não ser curativa.
- 4) No entanto, dado também o estado depressivo e deficiente estado geral do doente, relacionados, respectivamente, com a sua situação de reclusão e a doença orgânica de que sofre, pensamos que a intervenção será efectuada com melhores condições de sucesso, após um período de recuperação psíquica, só possível em liberdade.
- 5) Dado haver certa urgência em decidir o caso e dado que ao doente faltam escassos meses para terminar a sentença, pensamos que a solução mais conveniente será a libertação imediata, para se poder decidir da intervenção dentro de um ou dois meses.

23/11/72 (a) Mário Marques

Prisão-Hospital de S. João de Deus, em Caxias, aos 24 de Novembro de 1972".

Pois, apesar deste parecer que dispensa comentários; apesar do requerimento de liberdade condicional feito pelo preso em 30/11/72; apesar de lhe faltar poucos meses para terminar a pena (Fevereiro de 1973), Félix Pinho continua inexplicavelmente preso, tende a agravar-se o seu estado de saúde devido ao clima de crescente tensão e endurecimento de condições que, ao que consta, por "ordens superiores" se tem vindo a verificar nos últimos meses naquele Hospital.

## MÉTODOS DA DGS

Na sequência de vários casos já por nós referidos, apresentamos agora mais alguns exemplos de tortura exercida pela DGS sobre presos políticos:

- Joaquim Manuel Moreira Alfaiate, estudante, sofreu 2 semanas a tortura do sono, inter-valadas por uma semana; foi obrigado a estar de pé 4 dias e 4 noites seguidas e, mais tarde, de novo, um dia e uma noite; foi ainda espancado, violentamente, a pontapé. Foi, finalmente submetido a um electroencefalograma, no Hospital Júlio de Matos;

- Horácio Crespo Pedrosa Faustino, estudante, esteve 14 dias e 14 noites sem dormir e foi violentamente espancado. Depois, esteve internado durante 15 dias no Hospital Miguel Bombarda;

- Luis da Silva Marques, estudante, esteve duas semanas seguidas sem dormir, e, depois, mais uma semana; foi espancado com violência no posto da PSP de S. Martinho do Porto (a chicote e a soco), quando tentava fugir; foi também espancado pela DGS.

Estes três presos estiveram 3 meses em regime de isolamento total e fizeram greve da fome para obter a sua reunião numa sala.

- Maria Manuela Soares Gil, de 19 anos, foi sujeita à tortura do sono (em três períodos: 6 dias seguidos (um intervalo de um dia) mais 10 dias seguidos (intervalo de 3 semanas) mais 5 dias seguidos.

- Fernando Esteves Vicente, engenheiro civil, de 31 anos, sofreu tortura de sono durante um período de 5 dias, seguido de dois períodos de 13 dias, com intervalos de 1 dia. No total, 31 dias e noites privado de dormir.

- Luciano José de Barros Sacadura sofreu 4 dias de tortura do sono, mais 13 dias e ainda mais 10 dias.

## JULGAMENTO DE MEMBROS DA CNSPP

Foi remetido ao Tribunal Judicial de Coimbra o processo em que os membros da CNSPP, residentes naquela cidade, são acusados de injúrias à DGS.

Por despacho do juiz foram anuladas as declarações prestadas por arguidos naquele processo, na Policia Judiciária, sem a presença do advogado.

Desconce-se, ainda, a data do julgamento.

## AMNISTIA PARA PRESOS POLITICOS

Um grupo de famílias de presos políticos entregou, no dia 13/12/72, na Assembleia Nacional, uma petição assinada por mais de dez mil cidadãos portugueses pedindo a amnistia de todos os detidos por delitos de opinião, na quadra do Natal. A sugestão da amnistia fora feita no início da ultima sessão parlamentar pelo deputado Julio Evangelista, com apoio de outros deputados.

Também o deputado Francisco Sá Carneiro apresentou na Assembleia Nacional, em 16/1/73, um projecto-lei de amnistia para crimes políticos e infracções disciplinares da mesma natureza que se passa a transcrever:

" Art. 1º. - São amnistiados os crimes políticos e as infracções disciplinares da mesma natureza.

Parágr. Único - Para o efeito do disposto nesta lei considera-se crimes políticos os definidos no art. 39, parágr. único do Código de Processo Penal, com inclusão dos cometidos contra a segurança exterior e interior do Estado.

Art. 2º. - Os amnistiados, em virtude desta lei ou de outras anteriores por crimes políticos ou infracções disciplinares da mesma natureza serão reintegrados nos seus cargos se assim o requererem desde que se mostre não terem sido punidos depois do seu afastamento do serviço por crime infamante ou por deserção em tempo de guerra ou de perigo eminente dela.

Parágr. único - A reintegração dos militares far-se-á nos postos a que poderiam ascender por antiguidade, até tenente-coronel ou capitão de fragata, salvo se já tivessem tido posto superior; a dos funcionários civis far-se-á nos cargos que ocupavam quando foram afastado do serviço.

Art. 3º. - Esta lei entra imediatamente em vigor.

Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 1973.

Este projecto foi vetado pela comissão de Política da Assembleia Nacional, pelo que nem sequer será apresentado ao plenário nem discutido.

#### LIBERTAÇÕES

Além das libertações já referidas, acrescentam-se mais as seguintes:

1. Depois de 3 de Novembro, data da publicação da última circular, a CNSFP teve conhecimento da libertação de vários estudantes: Maria Gertudes de Sousa, Ana Neves, Elsa Leitão, António Pedro Braga, Pedro Tora, Carlos Almeida Fernandes, Duarte Teives, João Abel Freitas, Eugenio Alves e Reginaldo Branco;
2. No mês de Novembro: Saíram em liberdade, ao abrigo do decreto-lei que extinguiu as medidas de segurança para condenados por delitos contra a segurança do Estado: Carlos Joaquim Cabral de Matos e José Francisco Cunha que cumpriram, respectivamente, 2 anos e 4 meses e 2 anos de prisão; Joaquim José Dias, que cumpriu 7 anos e 6 meses; Manuel dos Santos Gonçalves, após 5 anos e 6 meses de pena; António dos Santos Graça, preso desde Março de 1964 e condenado a 5 anos de pena maior; Henrique Ricardo Graça, preso em Junho de 1966 e condenado a 3 anos; António José Ferreira Neto, preso em Fevereiro de 1970 e condenado a 2 anos e 6 meses; Úrsula Machado Fulquerio, que, desde há alguns meses se encontrava internada no Hospital Miguel Lombarda e Graciete Nogueira Casanova, após terem cumprido integralmente a pena a que haviam sido condenadas e algum tempo de medidas de segurança; Sebastião Martins dos Santos, que cumpriu a pena de 4 anos e 8 meses e ainda 2 anos e 4 meses de medidas de segurança; Joaquim Jorge de Araújo, condenado a 7 anos e que cumpriu além disso 2 anos e 6 meses de medidas; Joaquim da Silva Ramos, que cumpriu além da pena de 3 anos e 4 meses, mais 11 meses de medidas; e Nuno Ferreira Rebocho, condenado a 2 anos e 6 meses, tendo sofrido ainda 2 anos e 5 meses de medidas de segurança.
3. No mês de Dezembro: Foi libertado José Tavares Marcelino, no dia 15, após cumprimento de pena correcional de 14 meses; igualmente após cumprimento de pena, a 10, António Joaquim dos Santos, jornalista; foi ainda libertado o estudante José Lamego que havia sido atingido a tiro, no ISCEF, a quando da reunião de alunos nas instalações daquele instituto, na tarde de 12/10/72; ainda em Dezembro, foram libertados os estudantes João Paulo Casquilho, Joaquim Carneira do IST, Olga Moura, João Vizinho, de Medicina, Abílio Silva do Instituto Industrial, Joaquim Judas e sua mulher Maria Barbara Judas, João Mateus, de Medicina e José Sarmento, dirigente associativo do ISCEF, cujas prisões foram noticiadas na última circular; quase todos estes estudantes saíram sob caução entre 5 000\$00 e 25 000\$00.
4. Libertações em Moçambique:
 

Segundo noticiou o jornal "Le Monde" na sua edição de 2/1/73 "trinta e sete membros da igreja presbiteriana em Moçambique, suspeitos de simpatia pelos movimentos nacionalistas africanos, acabam de ser postos em liberdade depois de seis meses de detenção na prisão de Machava, perto de Lourenço Marques, anunciou no domingo 31 de Dezembro, em Genebra, a Aliança Mundial das Igrejas reformadas.

Dois membros da Igreja presbiteriana, presos no mês de Junho, tinham sido encontrados mortos nas suas celas o mês passado: são eles o reverendo Manganhela, superior da comunidade presbiteriana de Moçambique, que se teria enforcado na noite de 10 para 11 de Dezembro, e um membro de um conselho sinodal, M. Sidumu, cujo suicídio, anunciado em 19 de Dezembro, teria tido lugar em Julho.

O comunicado publicado pela Aliança acrescenta que "não foi recebida nenhuma notícia relativa e centenas de outros detidos políticos nas prisões de Moçambique". Esta notícia não foi publicada na imprensa portuguesa.

ACTIVIDADES DOS TRIBUNAIS

1. José Eurico Bernardo Fernandes, foi condenado em 9/11/72 a 8 anos de prisão maior, prorrogáveis nos termos dos artigos n.ºs. 175, 3 e 67 do Código Penal, perda de direitos políticos por 15 anos e 2 500\$00 de imposto de justiça; José António Neto Correia foi absolvido.
2. Em 28/11/72 foram condenados: Óscar Manuel Martins Romualdo a 18 meses de prisão correcional; Luis Alberto Pais de Figueiredo a dois anos de prisão maior e perda de direitos políticos por 15 anos; Jorge da Silva Gomes, José Zarco Tirados Palma, António Gomes Rodrigues e António Esteves Louçã todos em 13 meses de prisão correcional, mas com a pena suspensa por 4 anos, excepto o último; Clemente Alves a 14 meses de prisão correcional e Fernando Gonçalves Ribeiro de Sousa a 12 meses de prisão correcional, ambos com as penas suspensas por 4 anos.
3. O Tribunal Criminal Plenário de Lisboa, por acórdão de 21/12/72 deu as seguintes sentenças: Kaul Domingos Caixinhas, 3 anos de prisão maior, suspensão de direitos políticos por 15 anos e 2 500\$00 de imposto de justiça; José Manuel Charters Monteiro da Conceição 2 anos e 3 meses de prisão maior, 15 anos de suspensão de direitos políticos e 3 500\$00 de imposto de justiça; Fernando Manuel Duarte dos Santos, 2 anos de prisão maior, 15 anos de suspensão de direitos políticos e 2 500\$00 de imposto de justiça; Bela Laurinda de Jesus Santos da Silva, 14 meses de prisão correcional substituídos por multa a vinte escudos por dia e 1 000\$00 de imposto de justiça; Luis Manuel de Mendonça Torres e Eurico Manuel de Pina Cabral, de 18 meses de prisão correcional substituídos por multa a razão de 40\$00 por dia e 2 500\$00 de imposto de justiça.
4. Em 22/12/72, foram julgados, na Guarda, Carlos Cardoso, Charlotte Marie Chambelland, Carlos Cruz, Joaquim Osório de Castro e Fátima Pereira Bastos, que tinham saído em liberdade sob caução, e que foram absolvidos, tendo sido restituídos os dois carros apreendidos; os dois primeiros continuam, no entanto, presos por estarem implicados noutra processo.
5. Por sentença de 23/1/73 o Plenário Criminal da Boa Hora condenou Horácio José Cecilio Rufino a 2 anos e 9 meses de prisão maior, perda de direitos políticos por 15 anos e 2 200\$00 de imposto de justiça.
6. Foram julgados no 1.º Tribunal Militar Territorial de Lourenço Marques, de 8 a 26 de Janeiro, os padres Joaquim Teles Sampaio e Fernando Marques Mendes, acusados de desrespeito à bandeira nacional e de propalação de notícias falsas. Estes padres tinham sido presos pela DGS em Vila Pery no dia 14 de Janeiro de 1972, transportados para a cidade da Beira logo a seguir, e, meses depois, para o chamado "Centro de Recuperação da DGS" na Machava (subúrbios de Lourenço Marques, eram responsáveis pela paróquia de Macuti na cidade da Beira, e a sua prisão foi motivada por um incidente provocado durante uma cerimónia escutista naquela igreja, que tivera lugar em 9/1/72. Já antes desta data os dois padres tinham sido ameaçados de represálias por causa de certas afirmações relacionadas com factos que conheciam. No decurso do julgamento, quatro bispos de Moçambique e outras pessoas depuseram como testemunhas de defesa, provando inclusivamente a veracidade daquelas afirmações. Após um ano de prisão, os dois padres foram condenados em 26/1/73 com pena suspensa, tendo o promotor de Justiça recorrido da sentença e tendo a defesa interposto recurso. Foram condenados respectivamente em 29 e 5 meses de prisão. Entretanto, continuam presos na Machava os missionários espanhóis P. Alfonso Valverde e P. Martín Hernandez, presos em 31 de Dezembro de 1971 pela policia rodesiana e entregues às autoridades portuguesas.
7. Em Janeiro, o Plenário de Lisboa condenou Nelson do Rosário Anjos em 3 anos de prisão maior, perda de direitos políticos por 15 anos e 2 200\$00 de imposto de justiça.
8. O Tribunal Plenário Criminal de Lisboa adiou para o dia 13 de Fevereiro o julgamento de Joaquim António Brasido da Palma, iniciado em 5/12/73.

9. Terminou a 1 de Fevereiro, depois de várias intervenções, o julgamento no Plenário da Boa-Hora de: Carlos António Cardoso Gonçalves, condenado a 6 anos de prisão maior, sujeita a prorrogação; Armando de Jesus dos Santos, condenado a 22 meses de prisão correcional, com pena suspensa por 4 anos; Luis António Pedro Coelho e António Correia dos Reis Quintas, condenados, cada um, a 2 anos de prisão maior; Francisco Manuel Cardoso Braga, condenado a 2 anos e 6 meses de prisão maior; e Charlotte Marie Chamberland, cidadã francesa, condenada em 22 meses de prisão correcional, com pena suspensa por 4 ans. Esta última foi expulsa do País logo no dia seguinte. Todos os presos ficaram privados de direitos políticos, entre 5 e 15 anos.

A PRISÃO DE PALMA INÁCIO

Preso pela policia francesa e encerrado na prisão de Fresnes, em Paris, desde Novembro de 1972, Hermínio da Palma Inácio foi libertado sob caução nos primeiros dias de Fevereiro. A noticia da sua libertação não foi publicada na imprensa portuguesa.

Exmo. Sr.

Comandante Covas

TAP

Aeroporto de Lisboa

OPS

LISBOA

SE NÃO INDICAR A  
ZONA POSTAL DE LISBOA  
A CORRESPONDÊNCIA  
CORRE O RISCO DE  
DEMORA

